



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 15, 05, 13
Assessoria do Plenário

MENSAGEM

Nº 160 /2013-GAG

Brasília, 14 de maio

de 2013.

REGIME DE
URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar, que *define os parâmetros de uso e ocupação do solo para a Área Especial Saia Velha 2 da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSASSORIA DE PLANO E DISTRITO, 15/05/2013 07:40

Sector Protocolo Legislativa
PLC Nº 67 / 2013
ok Bet



L I D O
Em 15 / 05 / 13
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Autoria: Poder Executivo)**

PLC 67 / 2013

**Define os parâmetros de uso e ocupação
do solo para a Área Especial Saia Velha 2
da Região Administrativa de Santa Maria
– RA XIII.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam definidos os parâmetros de uso e ocupação do solo para a Área Especial Saia Velha 2 da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, na forma seguinte:

I – uso comercial de bens e de serviços, com atividades de serviços anexos e auxiliares de transporte (código 63.A), do grupo movimentação e armazenamento de cargas (código 63.1), classe carga e descarga e armazenamento e depósitos de cargas (códigos 63.11-8 e 63.12-6);

II – coeficiente de aproveitamento básico: 1 (um);

III – coeficiente de aproveitamento máximo: 1 (um);

IV – taxa mínima de permeabilidade: vinte por cento da área do lote;

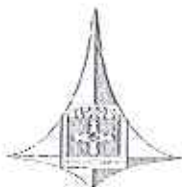
V – taxa máxima de ocupação: setenta e cinco por cento da área do lote.

Parágrafo único. A destinação prevista neste artigo está em consonância com a Classificação de Usos e Atividades vigente no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 67 / 2013
Folha Nº 02 de 4



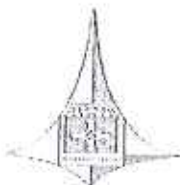
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 3 10 de maio de 2013/GAB/SEDHAB

Brasília, 08 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Fóina nº	11.51
Proc. nº	160.001.807/2002
Assinatura	Uzeirne
Data	26/04/2013

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a definição de parâmetros de uso e ocupação do solo para a Área Especial Saia Velha 2, Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.
2. A definição desses dispositivos normativos está prevista no Decreto nº 32.916, de 10 de maio de 2011, que aprovou o Projeto Urbanístico de Parcelamento da referida Área Especial.
3. A criação desse imóvel foi objeto de avaliação e aprovação prévia do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN em sua 87ª Reunião Ordinária.
4. Cabe esclarecer que a criação da Área Especial Saia Velha 2 deu-se em virtude da necessidade de ampliação da área operacional do Terminal Rodoviário da Estação Aduaneira Interior – EADI Porto Seco e da melhoria das condições de segurança de manobras e funcionamento dos trens naquela localidade.
5. Trata-se de imóvel de propriedade da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, o qual será disponibilizado no âmbito do programa de desenvolvimento econômico do Distrito Federal.



6. Finalmente, em cumprimento à disposição contida no Art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, informo que foi convocada e realizada pela Administração Regional de Santa Maria a audiência pública para apreciação dos dispositivos normativos a serem aplicados ao imóvel em comento.

Respeitosamente,

GERALDO MAGELA
Secretário de Estado

1152
160.001.807/2002
Heunq 2004566

PROCESSO: 160.001.807/2002

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS: 32.916 de 10.05.2011

PUBLICAÇÃO: DODF nº89 de 11.05.2011

REGISTRO NO CARTÓRIO:

PARTE B

ÍNDICE (PARTE B)

I. CROQUI DE LOCAÇÃO

II. JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DO PROJETO

II.1 Justificativa do Projeto

II.2 Condicionantes do Projeto

II.2.1 Análise do Sítio

II.2.2 Situação Fundiária

II.2.3 Interferência de Redes Existentes e Projetadas

III. PROPOSIÇÕES

III.1 Concepção Urbanística Geral

III.1.1 Croqui do Projeto

III.2 Quadro Síntese das Unidades Imobiliárias e das Áreas Públicas

IV. EQUIPE TÉCNICA

Folha nº 1078
Processo nº 160001807/2002
Fabrica: *na* Mat. 1580316

Selador Protocolo Legislativo
PLC Nº 67 / 2013
Folha Nº 05 - B/L

TERRACAP
Agência de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

PLT: LUIS ANTONIO REIS
CREA: 6199/D-DF

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE - 133/09

Santa Maria - RA XIII
Área Especial Saia Velha 2

FÓLHA: 08/13

PROJETO

REVISÃO:

VISTO:

APROVO:

DATA: MARÇO / 2010

NUARO/CEPRO

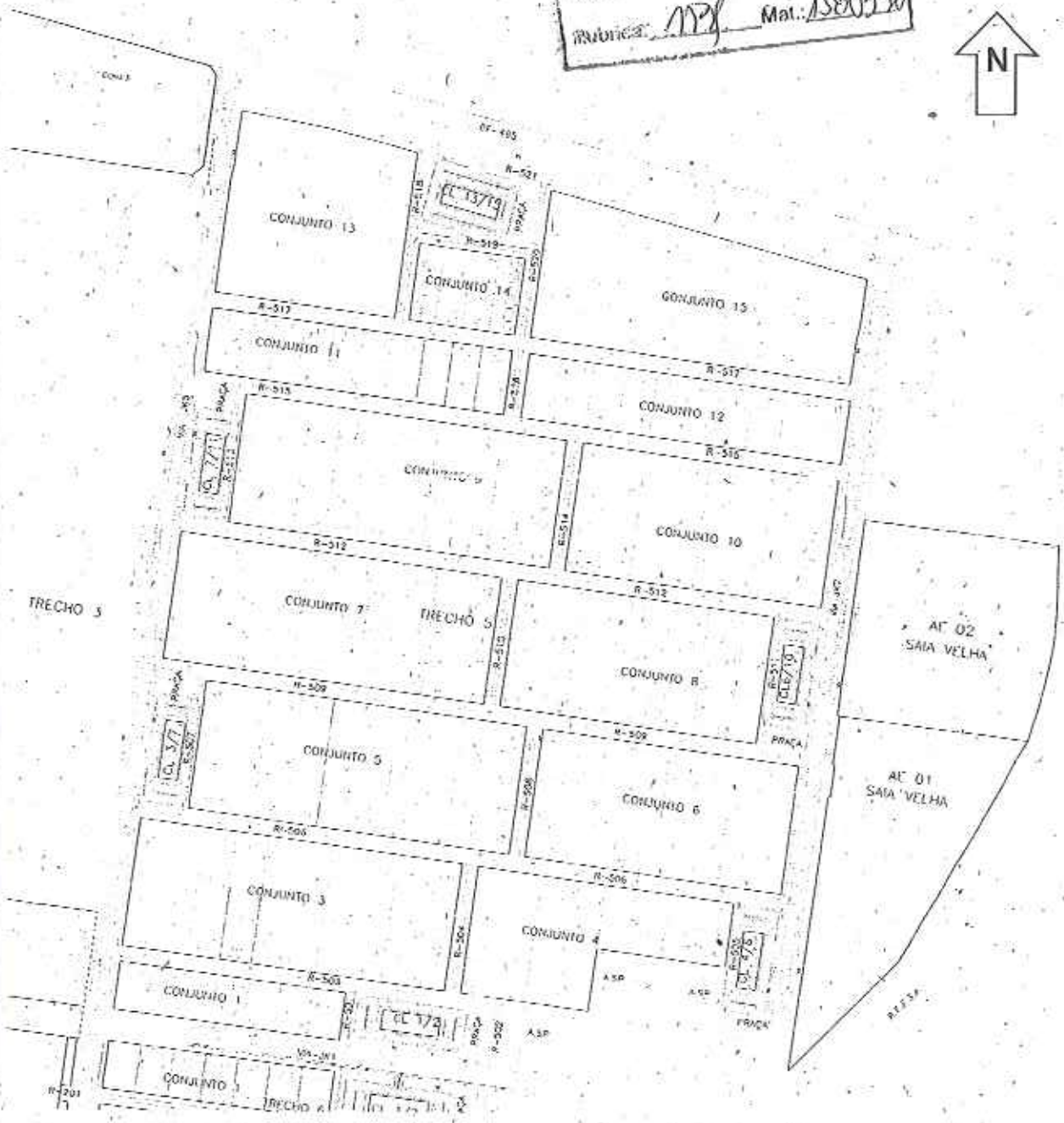
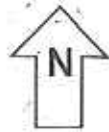
GERENTE/GESUI

DIRETORIA/DIRUL

SUBSECRETARIA/SUPLAN

I. CROQUI DE LOCAÇÃO

Folha: 1019
Processo nº 16000/807/2002
Rubrica: 1137 Mat.: 1580396



Área Especial Saia Velha 2
Santa Maria – RA XIII

Et

Sector Protocolo Legislativo
PLC Nº 67 / 2013
Folha Nº 06 Bete

II. JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DO PROJETO

II.1. Justificativa do Projeto

O projeto foi elaborado para criação da Área Especial Saia Velha 2 com área de 96.026,81m².

Sua criação é essencial para implantação do Porto Seco no Distrito Federal, possibilitando a sua inserção no comércio exterior, haja vista sua posição geográfica diferenciada e conseqüente importância na cadeia logística nacional.

Torna-se importante, também, a criação do lote para viabilizar o atendimento às condições de segurança de manobras e funcionamento dos trens, relacionado à construção do ramal ferroviário.

Folha: nº 1080
Processo: nº 160001807/2002
Rubrica: <i>MJ</i> Mat.: 1380316

II.2. Condicionantes do Projeto

II.2.1. Análise do Sítio

A área do projeto está localizada na Região Administrativa de Santa Maria RA XIII, próxima à divisa sul do Distrito Federal e junto à linha da RFFSA. Tem acesso por meio da rodovia BR-40 e DF-495.

A Área Especial Saia Velha 2 é limitada ao Norte pela Área Especial Saia Velha 1; ao Sul pela DF 495; a Leste pelo trecho 5 do Pólo de Desenvolvimento JK; e a Oeste pela RFFSA.

II.2.2. Situação Fundiária

Trata-se de área a ser parcelada, inserida em poligonal da área de Expansão Econômica de Santa Maria.

A área definida para o Plano de Ocupação e Uso do Solo da Expansão Econômica de Santa Maria é de propriedade da Terracap e foi desapropriada da antiga Fazenda Saia Velha que pertencia ao Município de Luziânia antes da criação de Brasília.

II.2.3. Interferência de Redes Existentes e Projetadas

- **NOVACAP:** Não existe interferência na rede de água pluvial segundo ofício nº 1995/2009 encaminhado à Terracap em atenção ao ofício nº 755/2009;
- **CAESB:** Não existe interferência na rede de esgoto da CAESB segundo carta nº 372/2009 encaminhada à Terracap em resposta ao ofício nº 752/2009;
- **CEB:** Existem interferências na rede elétrica da CEB segundo carta nº 497/2009 encaminhada à Terracap em atenção ao ofício nº 754/2009.

Conforme laudo técnico, foram verificadas a existência de interferências com rede aérea de alta tensão implantadas e/ou projetadas de propriedade da CEB.

Para viabilizar a ocupação do lote e visando proteger as redes de água e esgoto implantadas, foram criadas faixas non aedificandi, conforme descrito no projeto de urbanismo URB 126/09;

- **Telefonia Oi:** Não existe interferência na rede telefônica, segundo carta nº 332/2009 encaminhado à Terracap pela empresa de telefonia referente ao ofício 753/2009.

Setor Protocolo Legislativo
PLC nº 67/2013
Folha nº 07/07

En

MJ

III. PROPOSIÇÕES

III.1. Concepção Urbanística Geral

O projeto consiste na criação de um lote de 96.026,81m² para a ampliação do Porto Seco que é uma unidade da Receita Federal onde ocorrem os procedimentos burocráticos relacionados com a liberação de exportações e importações da região. Os procedimentos que se fazem nos portos do litoral são feitos nesta área, o que representa a eliminação de entraves, simplificação de procedimentos, redução de custos e ganho de tempo.

Além disso, a ampliação do Porto Seco estimula a produção pela facilidade de exportar os seus excedentes, gerando mais empregos, mais renda e mais arrecadação.

A área está servida de malha rodoviária e ferroviária, acesso pavimentado, está situada num raio de até 30 km do centro de Brasília e cabe ao empreendedor implantar a infra-estrutura necessária para o empreendimento.

Os acessos ao local se dão por meio da rodovia BR-40 e DF-495.

A criação da Área Especial Saia Velha 2, implica em mudanças nas confrontações da Área Especial Saia Velha 1, que deixa de se confrontar com área pública para confrontar-se com o novo lote.

Et

Folha nº	1081
Processo nº	160.001807/2002
Rubrica:	<i>MP</i>
Mat.:	1580376

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 67.1.2013
Nº 8 Bete

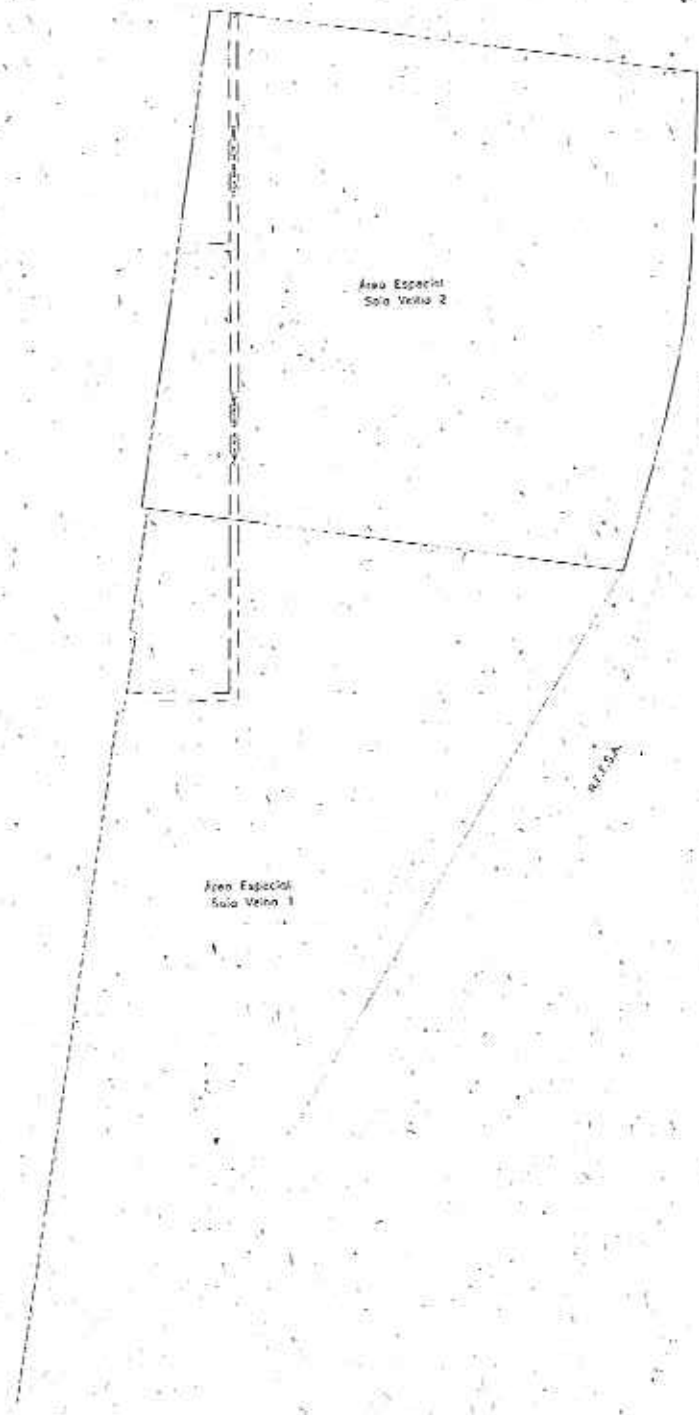
mt

III.1.1. Croqui do Projeto

Folha nº 1082

Processo nº 160001807/2002

Rubrica: VPJ Mat.: 1580396



Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 67/2013
Folha Nº 09 Bx6

Área Especial Saia Velha 2
Santa Maria – RA XIII

[Handwritten signatures]

IV: EQUIPE TÉCNICA

Supervisão

Arq. Luiz Antônio Almeida Reis - CREA 6.199/D - DF

Coordenação

Arq. Andrea Mendonça de Moura - CREA 7568/D - DF

Arq. Giulliano Magalhães Penatti - CREA 9.833/D - DF

Equipe Técnica

Arq. Adriano Bueno Machado - CREA 13.554/D - DF

Rafael Resende - m23574

Equipe de Apoio

Lício Tavares - Desenhista

Folha nº	1083
Processo nº	16000/1807/2002
Rubrica:	M23574
Mat.:	1580996

Sector Protocolo Legislativo
PLC nº 67 / 2013
Folha Nº 10 Bete

Folha nº 1084
 Processo nº 160001807/2002
 Rubrica: MPJ Mat.: 1580376

Sector Protocolo Legislativo
 PLL Nº 6.7 / 2013
 Folha Nº 17 Bete



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

R.T.: LUIS ANTONIO REIS
 CREA: 6199/D-DF

MEMORIAL DESCRITIVO - ALTERAÇÕES DE PROJETO

MDE – 133/09

Santa Maria – RA XIII
 Área Especial Saia Velha 2

FOLHA: 13/13	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
DATA: MARÇO / 2010	_____ NUARO/GEPRO	_____ GERENTE/ GESUL	_____ DIRETORIA/ DIOEII	_____ SUSCRETARIAS/ SUPLAN

PROCESSO: 160.001.807/2002

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS: 32.916 de 10.05.2011

PUBLICAÇÃO: DODF nº89 de 11.05.2011

REGISTRO NO CARTÓRIO

1. LOCALIZAÇÃO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RAXIII

Área Especial Saia Velha 02.

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO

URB 133/09

Planta Parcial Escala 1:1000 - URB 133/09

Folha 01/01 - SICAD - 216 - IV - 5 - C

3. USOS E ATIVIDADES PERMITIDOS

Uso	ATIVIDADE	GRUPO	CÓD.	CLASSE	REF.
COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	63.A	MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CARGAS	63.11-8	- CARGA E DESCARGA	63
			63.12.6	- ARMAZENAMENTO E DEPÓSITOS DE CARGAS	63.0
					63.01
					63.02

4. AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

Não é exigido afastamento nas divisas do lote.

5. TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO

Projeção horizontal da área edificada/pela área do lote) x 100

T_{max} = 0 = (Taxa máxima de Ocupação) = 75%

Setor Protocolo Legislativo

SEM EFEITO

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 671/2013
Folha Nº 12 - Bete

TERRACAP
Empresas de Desenvolvimento de Brasília e Região

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

R. I. - CÉSAR ANTONIO REIS
CREA: 6199/D-DF

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB - 133/09

Santa Maria - RA XIII
Área Especial Saia Velha 2

FOLHA: 01/03

PROJETO

REVISÃO

VISTO

APROVO

DATA: MARÇO / 2010

NUAROIGFPRO

GERENTE/GESII

DIRETOR/VEIMUL

SUBSECRETARIA/SUPLAN

6. COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO

(Relação entre a área edificável e a área do terreno)

a) Coeficiente de aproveitamento básico

CfAB = 1 (um)

b) Coeficiente de aproveitamento máximo

CfAM = 1 (um)

Folha nº	1086
Processo nº	6000/807/2002
Rubrica:	PPJ
Mat.:	1802/16

7. PAVIMENTOS

7a.- PAVIMENTO TÉRREO – destina-se às atividades comerciais de bens e de serviços.

7b. – SUBSOLO(S): optativo(s) – destina-se à garagem e depósito, desde que assegurada a correta iluminação e ventilação, de acordo com o Código de Obras das Cidades Satélites.

A área de subsolo não será computada na taxa máxima de construção.

As rampas de acesso e os poços de iluminação e ventilação deverão se desenvolver dentro dos limites do lote.

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pelo órgão competente da Administração Regional é de **15,00 m** (quinze metros).

9. ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, de modo a atender o número de vagas necessárias às instalações, justificado pelo memorial explicativo do projeto. Deve ser previsto a arborização do estacionamento na proporção de uma árvore para cada duas vagas que deverá estar implantado na ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

10. TAXA DE PERMEABILIDADE

É obrigatória a reserva de área permeável (arborizada e/ou ajardinada), dentro dos limites do lote, com taxa mínima de 20% (vinte) por cento da área do mesmo, que deverá estar implantada na ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

11. TRATAMENTO DAS DIVISAS

O cercamento do lote será obrigatório na divisa lateral esquerda e no fundo, devendo ter altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) sem prejuízo de exigências da RFFSA.

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 67-12013
Folha Nº 13 - B. 14

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 67-12013
Folha Nº 13 - B. 14

17. RESIDÊNCIA DE ZELADOR

Será permitida a existência de duas unidades residenciais para zeladoria e administrador com área máxima de 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados) cada, computadas na taxa máxima de construção.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a) Esta NGB - 133/09 é composta dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,17 e18.

18.b) Esta NGB é complementada pelo Código de Edificações do Distrito Federal. Casos omissos e exceções serão tratados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

18.c) As atividades inerentes aos usos especificados no item 3 desta NGB correspondem àquelas relacionadas pela Tabela de Classificação de Usos e Atividades definida pelo Decreto nº 19.071 de 6 de março de 1998.

B₁

Folha nº	1087
Processo nº	160001807/2002
Fubrica:	nzj
Mat.:	1580396

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 67 / 2013
Folha Nº 14 B₁ e

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 67 / 2013
Folha 14 B₁ e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE

Decisão n.º 6// 2010 – CONPLAN
87ª REUNIÃO ORDINÁRIA


Folha nº	1.001
Processo nº	160.001.807/02
Rúbrica	Plúria nº 1625497

PROCESSO: 160.001.807/2002
INTERESSADO: LOGSERVICE – Logística Serviços e Armazenamento Ltda.
ASSUNTO: Criação da Área Especial Saia Velha 2 do Pólo de Desenvolvimento JK.
RELATOR: Conselheiro Adalberto Cléber Valadão

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2010, acolhendo a sugestão do relator, decidiu pela aprovação do Projeto de criação de unidade imobiliária no Pólo de Desenvolvimento JK, em Santa Maria - DF, denominada Área Especial nº 02 – Saia Velha – Santa Maria.

Brasília, 29 de julho de 2010.

Folha Nº	1001
Processo Nº	160.001.807/2002
Rúbrica	Plúria nº 140132


ELIANA FERREIRA BERMUDEZ
Presidente Substituta


ANA MARIA NOGALES
Conselheira


FRANCISCO MACHADO
Conselheiro


GERALDO NOGUEIRA BATISTA
Conselheiro

SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO
Conselheiro


ÉLSON RIBEIRO PÓVOA
Conselheiro

VERA MUSSI AMORELLI
Conselheira


NEWTON DE CASTRO
Conselheiro


JORGE GUILHERME FRANCISCONI
Conselheiro

BRASÍLIA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA HUMANIDADE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE

ADALBERTO CLÉBER VALADÃO
Conselheiro

SYLVIA FICHER
Conselheira

CARLOS ALBERTO CARNIELLI
Conselheiro

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO
Conselheiro

HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI
Conselheiro

NAZARENO STANISLAU AFFONSO
Conselheiro

DANILO PEREIRA AUCELIO
Conselheiro

JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES
Conselheiro

ELIANE DA CUNHA KULLMANN
Conselheira

Folha nº	1.007
Processo nº	160.001.807/02
Rubrica	Relatório 1025402

Folha nº	1006
Processo nº	160001801/2002
Rubrica	Relatório 490136

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 67/2013
Folha Nº 16 Ex 16

BRÁSILIA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA HUMANIDADE

Folha nº 998
Processo nº 160.001.807/2007
Rubrica 622 990131

Folha nº 998
Processo nº 160.001.807/02
Rubrica 1625497

demais normas inerentes ao assunto, sendo este, no caso de impedimento legal substituído pela chefia imediata.
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2010

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e nove de julho do ano de dois mil e dez, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF, foi aberta a 87ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a senhora Eliana Ferreira Bernudez, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rogério Schumann Rosso, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1 - Abertura dos trabalhos e verificação do quórum; 1.2 - Aprovação da Ata da 86ª Reunião Ordinária; 1.3 - Aprovação da Decisão nº 03/2010; 2) Apresentação; 2.1 - Apresentação do Projeto de Urbanismo URB/MDE/NGB 133/09 para criação da Área Especial Santa Velha 2 do Polo de Desenvolvimento JK; Processo nº 160.001.807/2007, Intercessor LOGSERVICE - Logística Serviços e Armazenamento Ltda.; Assunto: Criação da Área Especial Santa Velha 2 do Polo de Desenvolvimento JK; Relator: Conselheiro Adalberto Cléber Valadão; 2.2 - Apresentação do Projeto de Revitalização dos Setores Centrais de Brasília pelo Grupo de Trabalho de Projetos Estratégicos da SEDUMA; 2.3 - Apresentação das conclusões da Câmara Técnica sobre o SISPLAN; 3) Assuntos Gerais; 3.1 - Moção; 4) Encerramento. A senhora Presidente substituta Eliana Ferreira Bernudez comprometera a todos e informou que a reunião poderia ser iniciada uma vez que já havia quórum. Ceficou em votação a aprovação da Ata da 86ª Reunião Ordinária do CONPLAN e, não havendo manifestação contrária, a ata foi aprovada. Em seguida, perguntou se todos estavam de acordo com a aprovação da Decisão nº 03/2010, que trata da aprovação da proposta urbanística de parcelamento da complementação da ADE OSTF - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal - CTRSD/DF, na Região Administrativa de Samambaia, consubstanciada no Projeto de Urbanismo URB 002/2009 e no Memorial Descritivo MDE 002/2009. Não havendo nenhum óbice, a Decisão nº 03/2010 foi aprovada. Em seguida, deu posse aos novos conselheiros: a senhora Eliane da Cunha Kullmann, representante titular da CODEPLAN e o senhor Carlos Alberto Carnielli, representante suplente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Dando prosseguimento, convidou o arquiteto Rafael, da TERRACAP, para fazer a apresentação do Projeto de Urbanismo URB/MDE/NGB 133/2009, para criação da Área Especial Santa Velha 02, do Polo de Desenvolvimento JK, cujo interessado era a empresa LOGSERVICE - Logística Serviços e Armazenamento Ltda. Ao término, a Presidente Substituta passou a palavra ao relator do processo, o conselheiro Adalberto Cléber Valadão, que, ao término da leitura do relato, se manifestou favorável à aprovação do projeto de criação de unidade insubstancial no Polo de Desenvolvimento JK, em Santa Maria - DF, denominada Área Especial nº 02 - Santa Velha - Santa Maria / Distrito Federal. A Presidente Substituta agradeceu ao conselheiro e perguntou se alguns dos conselheiros gostariam de se manifestar a respeito. Como não houve manifestação contrária, colocou em votação, sendo aprovado, por unanimidade, o projeto de criação de unidade insubstancial no Polo de Desenvolvimento JK, em Santa Maria - DF, denominada Área Especial nº 02 - Santa Velha - Santa Maria / Distrito Federal. Ato contínuo, ela informou que seria feita uma apreciação pelo arquiteto da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, da SEDUMA, senhor Clécio Nonato Rezende, a respeito do Projeto de Revitalização dos Setores Centrais de Brasília. Em seguida, a conselheira Ana Maria Nogueles apresentou o resultado da Câmara Técnica, criada para analisar as minutas dos decretos referentes à natureza, finalidade, atribuições e composição dos Conselhos das Unidades de Planejamento - CUP's, dos Conselhos Locais de Planejamento Territorial - CLP's e do próprio CONPLAN, órgãos integrantes do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN, de acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - PDOT e a Lei Orgânica do Distrito Federal. O arquiteto Clécio, iniciou sua apresentação, informando que estava representando o Grupo de Trabalho de Projetos Estratégicos da SEDUMA que elaborou o Projeto de Revitalização dos Setores Centrais de Brasília. Ao término da exposição, a Presidente Substituta abriu para discussão, lembrando que o projeto não estava sendo submetido à aprovação e sim para conhecimento, apreciação, críticas e sugestões. O conselheiro Nazareno Stanislau Affonso se manifestou questionando a respeito da política de estacionamento, pois, como realocar o espaço público permitindo a existência de estacionamento gratuito no centro da cidade. Acrescentou a necessidade de elaboração de orientação e sinalização para os pedestres, bem como da revitalização das faixas de pedestres, da sua elevação. Perguntou da existência de projeto para a área junto à Câmara e o Senado Federal, pois, considera uma vergonha sob o ponto de vista de tratamento do pedestre e das calçadas. A Presidente Substituta solicitou ao técnico da SUPLAN que falasse sobre o projeto de acessibilidade que consta do PAC as Cidades Históricas, apresentado há dois meses, feito em conjunto com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, mas para o qual não foi possível a alocação de recursos para sua implantação

neste ano, apenas, provavelmente, para 2011. O técnico da SUPLAN, Senhor Clécio ressaltou que, num primeiro momento, devido a invasão pelos veículos das calçadas e do gramado na área do entorno dos estabelecimentos existentes, a SUPLAN entendeu que seria prudente redensificar esses estacionamento, corrigindo a dimensão deles, promovendo a recuperação da cobertura gramínea e o plantio de árvores para sombreamento, priorizando as áreas de calçadas. A conselheira Sylvia Fischer se manifestou parabalizando o projeto, chamando a atenção para que o que se estava tentando fazer é "arrumar a casa, colocando ordem nos armários e não decidindo quem vai usar cada armário". O conselheiro Jorge Guilherme Francisconi pediu a palavra, dizendo que chegou para a reunião com grandes expectativas sobre o projeto de revitalização, acreditando que fosse algo parecido com o Brasília Revivida, e que, principalmente, após o debate que havia acontecido no dia anterior, promovido pela Secretaria de Cultura, em que foi surpreendente ouvir tanto da Maria Elisa Costa como de todos os panelistas, que era preciso rever, consultar e fazer o Plano Piloto de Brasília, com os alguns técnicos da SEDUMA a apresentação que a Prefeitura de São Paulo fez sobre os seus projetos de revitalização e que eram extraordinariamente urbanísticos. Ressaltou que esperava, naquela reunião ter a oportunidade de debater sobre uma visão urbanística da cidade. Porém, o que está sendo discutido é simplesmente uma articulação em infraestrutura para pedestres e seus direitos, sendo ignorada a visão que estava, de fato, implantada na área. A conselheira Sylvia Fischer intervindo dizendo que se devia começar pela organização dos espaços públicos, não só para estacionar carros, mas também para outros usos, não devendo priorizar os veículos. O arquiteto Clécio argumentou que está sendo elaborado o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico Tombado, que cuidará da revisão de todas as normas, a questão dos usos, etc. e que, enquanto isso, a "maquiagem do espaço público" que se pretende fazer será de grande ganho. O conselheiro Geraldo Nogueira chamou a atenção para as intenções efetuadas pela AGEFIS, registrando que tudo, na verdade, é um reflexo de uma legislação de zoneamento mal feita e desatualizada. A Presidente Substituta consentiu que elaboração do Plano de Preservação pretende esclarecer a questão do tombamento. Trata-se de respeitar a questão do tombamento e a forma como será tratado o uso do solo. Ela disse que a Secretaria estava enfrentando muitas dificuldades realmente, pois, muitas pessoas consideram que o uso está tomado também, além de existirem interpretações diversas, mas, com a Lei de Uso e Ocupação do Solo, em processo de desenvolvimento, se pretende resolver a maioria destas divergências. O conselheiro Danilo Aucélio alertou para o fato de se estar vivendo um momento ímpar e oportuno para se debater todas essas questões com a população, pois, os estudos estão em elaboração e sendo discutidos nas audiências públicas. Ressaltou ainda, ser um momento também de preparação da nova legislação, a ser aprovada pelo próximo Governo. Enfatizou que talvez o nome revitalização não seja o mais adequado, mas que o tipo de intervenção proposto é aquele que sempre se sentiu falta na Secretaria, pois, a preocupação era com o plano de ocupação a nível de normas, quando, na prática, as decisões eram quanto às ruínas e pequenas intervenções. Neste momento, a Presidente Substituta interveio, agradecendo as contribuições e enfatizou que eram todos muito importantes para o melhoramento do projeto. Ela falou que Brasília, há muitos anos, não sofre nenhum tipo de tratamento. Então, optou-se focar o Setor Comercial Sul, devido ser uma área central, muito degradada e tendo em vista a série de problemas gravíssimos existentes comparados aos problemas de cidades que tem quatrocentos anos. O conselheiro Francisco Machado pediu a palavra e informou que, na qualidade de Presidente do CREA/DF, estava ciente das suas responsabilidades com relação aos projetos em andamento e que o CREA/DF estava organizando uma discussão com a sociedade, com a participação gradativa da mídia, buscando complementar os estudos, tendo em vista este processo. Ato contínuo, a Presidente Substituta convidou a conselheira Ana Maria Nogueles para fazer a apresentação do resultado da Câmara Técnica referente à composição dos órgãos colegiados do SISPLAN. Após a exposição, a Presidente Substituta solicitou que a proposta fosse encaminhada aos conselheiros para reflexão, críticas e sugestões, para, então, na próxima reunião ser discutida sua aprovação. E, não mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual eu, Margareth Coutinho Rios, Secretária Ad Hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes: Presidente Substituta: ELIANA FERREIRA BERNUDEZ. Conselheiros: ANA MARIA NOGUELES, FRANCISCO MACHADO, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ELSON RIBEIRO PÓVOA, NEWTON DE CASTRO, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO, SYLVIA FISCHER, CARLOS ALBERTO CARNIELLI, ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO, ELIANE DA CUNHA KULLMANN, SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO, VERA MUSSI AMORELLI, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, NAZARENO STANISLAU AFFONSO, DANIL O PEREIRA AUCELIO, JOÃO RICARDO AZCOVERDE MORAES. Secretária Ad Hoc: MARGARETH COUTINHO RIOS.

ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do dia vinte e seis de agosto do ano de dois mil e dez, na sede do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal, localizada na SGAS 901 S/N Lote 72 Brasília-DF, foi aberta a 88ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a senhora Eliana Ferreira Bernudez, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rogério Schumann Rosso, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1 - Abertura dos trabalhos e verificação do quórum; 1.2 - Aprovação da Ata da 87ª Reunião Ordinária do CONPLAN; 1.3 - Aprovação da Decisão nº 04/2010; 1.4 - Posse de novo conselheiro representante suplente da Procuradoria Geral do Distrito Federal; 2) Apresentação; 2.1 - Processo nº 111.000.863/2008 - Assunto: Proposta de usos e índices urbanísticos para os

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 671/2013
Folha Nº 17 Bete

Folha Nº 999
 Processo Nº 160.001.807/2002
 Rubrica 160.001.807/2002

Folha nº 999
 Processo nº 160.001.807/02
 Rubrica Reunião 160.001.807/02

lotes 6, 8, 9, 11, 12 e 13 do Setor de Divulgação Cultural da Região Administrativa de Brasília - RA I e cessão de área para abrigar o Memorial Athos Bulcão - Interessado: Fundação Athos Bulcão. - Relator: Conselheiro Silvestre Gorgulho, 2.2 - Processo nº 390.000.699/2009 - Assunto: Alteração das Normas de Edificação, Uso e Gabarito para o SCIA - Interessado: SUPLAN/SEDUMA - Relator: Conselheiro Lincoln Princivalli, 2.3 - Aprovação dos minutos de decretos de composição dos conselhos que compõem o Sistema de Planejamento do Distrito Federal - SISPLAN; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. A presidente Presidente Substituta Eliana Ferreira Bermudez cumprimentou a todos e informou que a reunião poderia ser iniciada uma vez que já havia quorum. Colocou em votação a aprovação da Ata da 87ª Reunião Ordinária do CONPLAN e a Decisão nº 04/2010, que trata da aprovação do projeto de criação de unidade imobiliária no Polo de Desenvolvimento JK, em Santa Maria - DF, denominada Área Especial nº 02 - Santa Velha - Santa Maria. O conselheiro Guilherme Francisconi teve algumas críticas à ata, solicitando alterações. A Presidente Substituta informou que houve substituição da empresa contratada para efetuar as gravações das reuniões do Conselho, o que pode ter provocado algumas distorções. Ela então sugeriu que a aprovação da Ata da 87ª Reunião do CONPLAN ficasse para a próxima reunião. Todos os conselheiros concordaram. Em seguida, colocou em votação a aprovação da Decisão nº 04/2010 que aprova o projeto de criação de unidade imobiliária no Polo de Desenvolvimento JK, em Santa Maria - DF, denominada Área Especial nº 02 - Santa Velha - Santa Maria. Todos os conselheiros foram favoráveis, aprovando a Decisão nº 04/2010 do CONPLAN. Ato contínuo anunciou a posse do novo conselheiro Emílio Ribeiro, representante suplente da Procuradoria Geral do Distrito Federal e procedeu à leitura da justificativa de ausência do conselheiro Adriano Sanchez, representante da Secretaria de Estado da Fazenda. Em seguida, a Presidente Substituta convidou a servidora Fernanda Figueiredo Guimarães, arquiteta da Diretoria do Conjunto Urbanístico Tombado de Brasília, da Diretoria de Planejamento Urbano da SEDUMA, para proceder a apresentação da proposta de delimitação dos parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes 6, 8, 9, 11, 12 e 13 do Setor de Divulgação Cultural - SDC, bem como da solicitação feita pela Fundação Athos Bulcão ao Governo do Distrito Federal, de cessão de um terreno para implantação de um incinerador dedicado ao artista. Após a apresentação, a Presidente Substituta passou a palavra ao relator do processo, o conselheiro Silvestre Gorgulho. Ele efetuou um breve histórico dos fatos, desde a solicitação feita à TERRACAP, em abril de 1993, pela Fundação Athos Bulcão, de concessão de uso de um terreno para construção de um centro cultural multifunção para abrigar o acervo doado pelo artista Athos Bulcão, passando pela aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em 27 de agosto de 2009, até a publicação da ata de audiência pública convocada pela Administração de Brasília, em 18 de setembro de 2009. Destacou que, por força da legislação, é necessária a apreciação pelo CONPLAN da minuta do projeto de lei complementar que trata do assunto, para encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Em seguida, efetuou voto favorável à aprovação dos parâmetros de uso e ocupação para os lotes 6, 8, 9, 11, 12 e 13 do Setor de Divulgação Cultural da Região Administrativa de Brasília - RA I e da cessão de uso do lote 12 para a Fundação Athos Bulcão. Ato contínuo, a Presidente Substituta abriu o plenário para discussão. Houve então, um debate a respeito dos problemas do Setor de Divulgação Cultural e foram apresentadas sugestões para a melhoria da urbanização do Setor. A Presidente Substituta colocou em votação a proposta e os conselheiros presentes aprovaram os parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes 6, 8, 9, 11, 12 e 13 do Setor de Divulgação Cultural - SDC da Região Administrativa de Brasília - RA I e cessão de uso do lote 12 para a Fundação Athos Bulcão. Dando prosseguimento, passou a palavra ao relator do processo nº 390.000.699/2009, conselheiro Lincoln Princivalli, que informou não ter efetuado o relato, uma vez que durante o exame do processo teve algumas dúvidas e solicitou o adiamento da análise do processo de alteração das Normas de Edificação, Uso e Gabarito para o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA para a próxima reunião. A Presidente Substituta acatou o pedido e passou a palavra para a conselheira Ana Maria Nogueira, relatora da Câmara Técnica do Sistema de Planejamento do Distrito Federal - SISPLAN, que efetuou nova explanação a respeito da composição dos conselhos que compõem o SISPLAN. Houve muitos questionamentos em relação ao número de integrantes proposto para o CONPLAN e sua representatividade. A conselheira Tânia Batella pediu a palavra e registrou sua discordância quanto à fundamentação e eficácia do SISPLAN da forma como está definido. A Presidente Substituta propôs que fossem debatidas as minutas dos decretos que dispõem sobre a natureza, a finalidade, as atribuições e a composição dos Conselhos das Unidades Territoriais de Planejamento - CUP's e dos Conselhos Locais de Planejamento - CLP's e propôs que fosse votado, ao menos, sua composição. A conselheira Tânia Batella apresentou uma resolução de que essas proposições estão fundamentadas no conceito da estrutura do PDOT/2009 e da legislação sobre o tema. Acatados os pronunciamentos, os conselheiros votaram favoravelmente à aprovação das minutas dos decretos dos CUP's e dos CLP's. Já quanto à estrutura do CONPLAN, a Presidente Substituta propôs que seja realizado um workshop sobre o tema e que a discussão sobre o CONPLAN seja retomada na próxima reunião. Todas as Conselheiras concordaram. Não havendo mais nenhum pronunciamento, a Presidente Substituta agradeceu a presença de todos, bem como suas contribuições. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes. Presidente Substituta ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, Conselheiros JOSÉ SILVESTRE GORGULHO, LINCOLN PRINCIVALLI DE ALMEIDA, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, JOÃO RICARDO ARCOVERDE, EMÍLIO RIBEIRO, CARLOS ALBERTO CARNIELLI, ANA MARIA NOGALES, JORGIE GUILHERME FRANCISCONI, TÂNIA BATELLA, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTE, SYLVIA FICHER, FRANCISCO MACHADO, ELSON RIBEIRO PÓVOA, NEWTON DE CASTRO,

GERALDO NOGUEIRA BATISTA, NAZARENO STANISLAU AITONSO Secretária Ad Hoc, MARGARETH COUINHOU RUAS

DECISÃO Nº 05/2010 - CONPLAN
 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO 111.000.863/2008 INTERESSADO: Fundação Athos Bulcão ASSUNTO: Parâmetros de uso e índices urbanísticos para os lotes 6, 8, 9, 11, 12 e 13 do Setor de Divulgação Cultural da Região Administrativa de Brasília - RA I RELATOR: Conselheiro Silvestre Gorgulho. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2010, acolhendo a sugestão do relator, decidiu pela aprovação dos parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes 6, 8, 9, 11, 12 e 13 do Setor de Divulgação Cultural - SDC da Região Administrativa de Brasília - RA I e cessão de uso do lote 12 para a Fundação Athos Bulcão. Brasília, 26 de agosto de 2010. Presidente Substituta: ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, Conselheiros: JOSÉ SILVESTRE GORGULHO, LINCOLN PRINCIVALLI DE ALMEIDA, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, JOÃO RICARDO ARCOVERDE, EMÍLIO RIBEIRO, CARLOS ALBERTO CARNIELLI, ANA MARIANOGALES, JORGIE GUILHERME FRANCISCONI, TÂNIA BATELLA, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTE, SYLVIA FICHER, FRANCISCO MACHADO, ELSON RIBEIRO PÓVOA, NEWTON DE CASTRO, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, NAZARENO STANISLAU AITONSO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 61, inciso IV, do Regimento Interno, e tendo em vista a disposição contida no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, aplicável aos servidores do Distrito Federal por força do artigo 3º da Lei nº 1.977/91, resolve:

- Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar responsabilidades na possível omissão de agentes da Administração, conforme depende dos Pareceres 019, 020 e 021/2010 - PROJUR/SIU, exarados nos autos 094.000.652/2002, 094.000.242/2002 e 091.000.193/2001
- Art. 2º - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante Instrução nº 10, de 28 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 23, página 17, de 02 de fevereiro de 2009, da apuração
- Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, após publicação no DODF, para apresentação do relatório conclusivo
- Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE GONÇALVES

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso VII, do Regimento Interno, resolve:

- Art. 1º - Prolongar o prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata a Instrução nº 92, de 24 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2010, página 27, por 30 (trinta) dias, a contar de 24 de setembro de 2010, tendo em vista a exposição de motivos constante do Memorando nº 138/2010-ASPLA.
- Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de setembro de 2010.

Processo 460.000.907/2009 Interessado: COLÉGIO ROGACIONISTA HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 218 de 24 de agosto de 2010, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio, que constituem os anexos I, II e III do citado Parecer, do Colégio Rogacionista, com sede na EQ 3204, Área Especial D, Guará II - DF, denominada base física I, e com sede na Área Especial S, Módulo B, Guará II - DF, denominada base física II, mantido pela Associação Rogacionista de Educação e Assistência Social - ARFAS, com sede na Rua Cônego Amibal de França, 1757, Criciúma - Santa Catarina.

Processo 460.000.712/2009 Interessado: ESCOLA PEQUENOS BRILHANTES HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 221, de 31 de agosto de 2010, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por: a) reconhecer, pelo período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, a Escola Pequenos Brilhantes, situada na QSF 15, de Lotes 402 e 404, Taguatinga - Distrito Federal, mantida por Educação Infantil Pequenos Pequenos Brilhantes I Ltda - ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil - creche para crianças de dois e três anos e pré-escola para crianças de quatro e cinco anos e do ensino fundamental de nove anos - anos iniciais; c) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular para o ensino fundamental - 1º ao 5º ano, que constitui anexo do citado parecer.

Setor Protocolo Legislativo
 PLC Nº 67/2013
 Folha Nº 18 Bete

mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) ... LEIA-SE: "... no valor de R\$ 301.747,61 (trezentos e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) ..."

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

87ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DECISÃO Nº 04/2010 - CONPLAN

Processo: 160.001.807/2002. Interessado: LOOSERVICE - Logística Serviços e Armazenamento Ltda. Assunto: Criação da Área Especial Saia Velha 2 do Pólo de Desenvolvimento JK. Relator: Conselheiro Adalberto Cléber Valadão

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2010, acolhendo a sugestão do relator, decidiu pela aprovação do Projeto de criação da unidade imobiliária no Pólo de Desenvolvimento JK, em Santa Maria - DF, denominada Área Especial nº 02 - Saia Velha - Santa Maria Brasília, 29 de julho de 2010. Presidente Substituta, ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, Conselheira ANA MARIA NOGALES, VERA MUSSI AMORELLI, SYLVIA FISHER, ELIANE DA CUNHA KULLMANN, Conselheiro FRANCISCO MACHADO, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO, ELSON RIBEIRO PÓVOA, NEWTON DE CASTRO, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, NAZARENO STANISLAU AFFONSO, CARLOS ALBERTO CARNIELLI, DANILLO PEREIRA AUCÉLIO, ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO, JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição lhe conferida pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e o artigo 23 do Estatuto desta entidade, resolve:

Art. 1º. Autorizar "Ad referendum" do Conselho Deliberativo, a promoção excepcional do Contrato nº 13/2005 celebrado entre esta FUNDAÇÃO e a BRASIL TELECOM SA, conforme o processo 196.000.390/2004.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 incisos IV e V da Portaria 121, de 24 de março de 2009 publicado no DODF 58, de 25 de março de 2009 páginas 14 e 15, resolve:

Art. 1º. Caracterizar, após apuração do processo 080-010.471/2008 Acidente em Serviço o dano sofrido pela servidora em questão, consoante prescreve a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, artigo 212 consolidada por meio do Decreto nº 21.510 de 13 de setembro de 2000.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA VANIA ARAUJO BARROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 31, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V da Portaria 121, de 24 de março de 2009, da Secretaria de Estado de Educação, publicadas no DODF 58, de 25 de março de 2009, páginas 14 e 15, resolve:

Art. 1º. Acolher os relatórios conclusivos da Comissão Sindicante, constante nos processos 0170-000-563/2009 e 080-034-272/2007.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA VANIA BARROS ARAUJO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 80, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

Art. 1º. Protocolar, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/8/2010, o prazo para conclusão do Processo Sindicante 462.000224/2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS CHAUI.



UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe, publicado no DODF nº 170, de 02 de setembro de 2010, página 11, ONDE SE LÊ "... 080.006875/2010 ...", LEIA-SE: "... 080.007915/2010 ..."

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 202, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º. Tomar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PENHA JÚLIA DE CASTRO GAMA DE SOUZA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento, nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

SINAPSE-CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, Portaria de Credenciamento nº 350/2003-SEDF; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 47/2010, Livro 04, Márcio André Basilio da Silva, 1451, 44; Coordenadora da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Penha Júlia de Castro Gama de Souza.

COLÉGIO MAXWELL, Recredenciado pela Portaria nº 01 de 11/01/2008-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 01, Diego Soares de Freitas, 419, 143; Jannina Rocha Fernandes, 420, 143; Diretor Pedagógico Adriana Mônica Ferreira Reg. nº 4449-SUCOR/MEC; Secretário Escolar Danilene Fagundes Vazito Reg. nº 1773-SUHIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA-ASA NORTE, Credenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF; AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Livro 04, Ilma Pinto Torres da Silva, 2096, 90; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Luis Karoline dos Santos Mendonça, 2097, 91; Diretor Marcelo Linhares Ribeiro, Reg. nº 301 Diretor Marcelo Linhares Ribeiro Reg. nº 301-MEC; Secretária Escolar Sandra Lucia de Oliveira Reg. nº 1677-SUHIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL OS DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 09, Wagner Scott, 1189, 126; ENSINO MÉDIO, Daniel Moura de Souza, 1190, 126; Camila Martins Siqueira, 1191, 127; Vanessa Juvuso do Couto, 1192, 127; Diretor Toshuro Celestino Yamaguti DODF nº 01 de 04/01/2010, Secretária Escolar Norma Sueli Gomes de Mattos, Reg. nº 752-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MYRIAM FERREIRA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF; ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Rita Lima de Araújo, 539, 180; Francisco Vieira de Farias, 540, 180; Glauceide de Oliveira Leandro, 541, 180; Hellen Borges Tavares, 542, 181; João Paulo Paiva de Lima, 543, 181; Raimundo Pereira da Silva Filho, 544, 182; Raimunda Viana de Sousa, 545, 182; Luciléia de Sá Lisboa, 546, 182; Leonardo Ferreira de Oliveira, 547, 183; Edmilson dos Santos da Silva, 548, 183; Maria Aparecida Barbosa Costa, 549, 183; Luis Carlos da Costa Veloso, 550, 184; Maria Betinalva Araújo Viana, 551, 184; João Pereira de Sousa, 552, 184; Sebastião Severino de Lima, 553, 185; Ana Carolina da Silva Rabelo, 554, 185; Fva Pereira da Silva, 555, 185; Floripes Aparecida Martins de Oliveira, 556, 186;IVALDO DA SILVA LIMA, 557, 186; PABLO HENRIQUE COELHO DE ALMEIDA, 558, 186; Flavio Maximo Moreira, 559, 187; Lidiane Moreira Afonso, 560, 187; José Ilton do Nascimento, 561, 187; Anderson Soares Pereira, 562, 188; Gilvan dos Santos Moura, 563, 188; Rosicilda da Silva Oliveira, 564, 188; Ana Karoline Soares Pereira, 565, 189; Ana Celina Justino Gondim, 566, 189; Fabiana Alessi de Andrade, 567, 189; Cláston Carlos Felix da Silva, 568, 190; Fabrice Santos Souza, 569, 190; Edmilson Rocha de Sousa, 570, 190; Lucas Machado da Costa, 571, 191; Antonio Barbosa Ramos, 572, 191; Maria Jéssica de Oliveira Chaves, 573, 191; Lucas Pereira Machado, 574, 192; Filipe Alves Costa, 575, 192; Karine Aparecida Neves Santana, 576, 192; ENSINO MÉDIO, 15/2010, Abel Moreira de Oliveira Neto, 577, 193; Aryanne Nascimento da Silva, 578, 193; José Ribamar Gomes Júnior, 579, 193; Anny Pereira Lucas, 580, 194; Dyego Noyan Nunes Modesto, 581, 194; Dairra Leao Magalhães, 582, 194; Kamilla de Paula Vaz Vieira, 583, 195; Ana Paula da Silva Guimarães, 584, 195; Diretor Eduardo Albuquerque dos Santos DODF: nº 118 de 24/06/2005; Secretário Escolar Manoel José de Moraes Reg. nº 1048-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA-SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 28 de 11/02/2008-SEDF; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 11; Adolphe do Rosário Benedito dos Santos, 3037, 12; Adinélia Ferreira dos Santos Valanuelo, 3038, 12; Ailton Moreira Barros Junior, 3039, 12; Albamara Rocha Leite, 3040, 13; Alberto Cardoso Vieira,

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 67/2013
Folha Nº 19 de 19

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o inciso II, do art. 5º e o art. 6º do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011.

Brasília, 09 de maio de 2011.
 123ª da República e 52ª de Brasília
AGNELO QUEIROZ.

(* Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 88, de 10 de maio de 2011, páginas 21 e 22.

DECRETO Nº 32.915, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Altera o item 6, do Caderno 1, do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (331ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 168/10, DECRETA:

Art. 1º O item 6, do Caderno 1, do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997

Caderno 1

Mercadorias sob Regime de Substituição Tributária
 Referente às Operações Subsequentes – Operações Internas e Interestaduais
 (a que se referem os artigos 321 a 336 deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO			CONVÊNIO	EFICÁCIA
6	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	POSIÇÃO NA NCM	ICMS 168/10	A partir de 1º/02/11
	V	Piche, Pez, Betume e Asfalto	2706.00.00, 2711.2714 e 2715.00.00		
VI	Produtos impermeabilizantes, iminizantes para madeira, alvenaria e cerâmica, colas (exceto cola escolar branca e colorida em bastão ou líquida nas posições NCM 3506.1090 e 3506.9190) e adesivos.	2707, 2713, 2715.00.00, 3213506, 3808, 3823907, 3910, 6807			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 2011.
 123ª da República e 52ª de Brasília
AGNELO QUEIROZ.

DECRETO Nº 32.916, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento da Área Especial Saia Velha 2, da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 160.001.807/2002, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento da Área Especial Saia Velha 2, da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 133/09 e no Memorial Descritivo MDE 133/09.

Art. 2º Os parâmetros de uso e ocupação do solo do imóvel de que trata o artigo anterior serão definidos por Lei Complementar, nos termos do artigo 26 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de maio de 2011.
 123ª da República e 52ª de Brasília
AGNELO QUEIROZ.

DECRETO Nº 32.917, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Cria o Programa Agentes Defensores do Solo e da Água – ADESA, revoga o Decreto nº 28.199, de 16 de agosto de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Agentes Defensores do Solo e da Água – ADESA, com o objetivo de promover atividades educacionais e interativas de caráter preventivo, voltadas para a adoção de medidas asseguradoras do uso regular do solo e dos mananciais no Distrito Federal. Parágrafo único. O Programa Agentes Defensores do Solo e da Água – ADESA é vinculado à Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Defesa do Solo e da Água – SUDESA.

Art. 2º O Programa Agentes Defensores do Solo e da Água – ADESA destina-se às crianças e aos adolescentes, sem prejuízo do alcance a outras faixas etárias.

Art. 3º O Programa Agentes Defensores do Solo e da Água – ADESA atenderá, prioritariamente: I – às solicitações das escolas públicas e particulares de ensino fundamental do Distrito Federal; II – às comunidades que manifestarem interesse no Programa, mediante solicitação da autoridade local competente;

III – às solicitações dos Conselhos Comunitários do Distrito Federal, e às pessoas assistidas pelos demais programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por intermédio da Subsecretaria de Programas Comunitários.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Defesa do Solo e da Água – SUDESA, no âmbito do Programa Agentes Defensores do Solo e da Água – ADESA:

I – a coordenação geral de suas atividades;

II – o planejamento de suas atividades por Regionais de Ensino, observadas as peculiaridades de cada uma destas;

III – a supervisão geral e avaliação das atividades realizadas;

IV – a sua articulação com as Secretarias de Estado de Educação, de Cultura, de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, de Desenvolvimento Social e Trabalho, e de Esportes do Distrito Federal, para o desenvolvimento de ações conjuntas.

§1º A coordenação do Programa será exercida por servidor escolhido e designado pelo titular da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, dentre os servidores do quadro de pessoal da Subsecretaria de Defesa do Solo e da Água.

§2º Todas as atividades pedagógicas do Programa Agentes Defensores do Solo e da Água – ADESA serão realizadas por servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, e por servidores da Administração Pública do Distrito Federal cedidos ao Programa.

§3º Caso haja a necessidade de cessão de servidores oriundos de outros órgãos da Administração Pública do Distrito Federal para atuar no Programa Agentes Defensores do Solo e da Água – ADESA, o Secretário de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal solicitará sua cessão ao titular do órgão cedente.

Art. 5º A divulgação das atividades do Programa Agentes Defensores do Solo e da Água – ADESA será realizada pela Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, com o apoio da Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Publicidade Institucional do Distrito Federal.

Art. 6º Programa Agentes Defensores do Solo e da Água – ADESA será mantido com recursos da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, e com receitas decorrentes de convênios, contratos e outros ajustes que vierem a ser celebrados com órgãos do Governo Federal, entes da Administração Pública Indireta do Distrito Federal e entidades privadas para o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. Compete ao Secretário de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal propor e celebrar convênios, contratos, ajustes e demais instrumentos necessários à implantação e manutenção do Programa Agentes Defensores do Solo e da Água – ADESA.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal editará normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 28.199, de 16 de agosto de 2007.

Brasília, 10 de maio de 2011.
 123ª da República e 52ª de Brasília
AGNELO QUEIROZ.

DECRETO Nº 32.918, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Institui o Comitê Gestor para a Agenda Brasileira de Trabalho Decente e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor para a Agenda Brasileira de Trabalho Decente (CGTD), com a finalidade de coordenar a elaboração da referida Agenda, bem como promover seu acompanhamento e avaliação.

§ 1º Compete ao Comitê Gestor:

- coordenar a elaboração de Planos de Trabalho Decente destinados a:
 - geração de emprego, trabalho e renda, microcrédito e qualificação social e profissional;
 - fortalecimento do diálogo social, especialmente entre governo, trabalhadores e empregadores;
 - propor ações de combate e prevenção do trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
 - propor ações de combate e prevenção do trabalho análogo ao escravo;
 - combate à discriminação no emprego e na ocupação;
 - propor ações que melhorem a acessibilidade aos trabalhadores com deficiência.

Setor Protocolo Legislativo
 PLC Nº 67 / 2013
 Folha Nº 20 BETA

Processo nº 3131
160.001.307/2002
Processo Poncest, Mes 20/1923

pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Reserva de Domínio, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.048615/2009 BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA. CNPJ 03.714.492/0001-85.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 687, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de arrendamento mercantil ou leasing, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.001255/2010 SAFRA CASING SA, ARRENDAMENTO MERCANTIL. CNPJ 62.063.172/0001-94.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 688, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Habilitar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.010838/2011 REALIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ 66.228.966/0001-99.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 689, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.045599/2011 BANCO BRADDESCO FINANCIAMENTOS SA. CNPJ 07.707.996/0001-50, Processo 055.044525/2009 DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA CNPJ 59.395.061/0001-18.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02 de maio de 2007, com amparo no § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do exposto no Memorando nº 10/2012 – Comissão de Simplicidade, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Simplicidade instituída pela Portaria nº 37, republicada no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 20 de maio de 2012 e prorrogada, pelas Portarias nºs 58, 66, 76, por último, pela Portaria nº 87 de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 56, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelo Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 300.000.154/2012, RESOLVE:

Art. 1º Incluir a folha 912/912 no Memorial Descritivo MDE 169/93, de modo a viabilizar a inclusão da Nota 5 na folha "ALTERAÇÕES DE PROJETO" do mesmo memorial.

Art. 2º Retificar a folha 29/71 do PROJETO DE URBANISMO – PARCELAMENTO URB – 169/93, da CSRE - Cidade Satélite Recanto das Emas, Região Administrativa XV, por meio da inclusão de nota, na forma a seguir aduzida, na folha 912/912 – ALTERAÇÕES DE PROJETO do Memorial Descritivo MDE 169/93, em virtude de erro de digitação, no que se refere às dimensões dos Lotes 6, 7, 8 e 9 da Quadra 301, Avenida Recanto das Emas:

“ Nota 5: Na folha 29/71 do Projeto de Urbanismo URB 169/93, onde se lê Q. 301, lote 06, lateral esquerda 14,93 m, leia-se Q. 301, lote 06, lateral esquerda 15,00 m e lateral direita 14,93, leia-se Q. 301, lote 07, lateral esquerda 15,00 m e lateral direita 14,93, leia-se Q. 301, lote 08, lateral esquerda 14,79 m e lateral direita 14,86 m, leia-se Q. 301, lote 8, lateral esquerda 15,00 m e lateral direita 15,00 m, e onde se lê Q. 301, lote 9, lateral direita 14,79 m, leia-se Q. 301, lote 9, lateral direita 15,00 m.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGALHÃES

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e doze foi realizada pelo Administração Regional de Santa Maria – DF, no Auditório da Administração Regional de Santa Maria – na Quadra Central 01, Área Especial, Audiência Pública relativa à apresentação e apreciação da proposta dos parâmetros e coeficientes de uso e ocupação do solo para Área Especial Santa Veliú 02, localizada na Região Administrativa de Santa Maria – RAXIII, criada através do decreto nº 32 916/2011, conforme convocação publicada do DODF do dia 21 de fevereiro de 2012, na página 14, Seção 03, visando atender às disposições específicas da Constituição Federal, da Lei Orgânica do DF, do Estatuto das Cidades e demais dispositivos legais em vigor. A audiência teve início às 10:00 horas, com o credenciamento dos participantes; a servidora Amantya Virginia de P. Andrade foi a responsável pela mesa de inscrições, fichas de manifestações e lista de presença. A abertura da sessão pública ocorreu às 10 horas e 15 minutos, tendo o Sr. Administrador Regional de Santa Maria convidado as autoridades presentes para auxiliar na composição da mesa. Foi a mesa diretora composta por representantes do Poder Executivo, por técnico da TERRACAP e membros convidados pelo Sr. Administrador Regional de Santa Maria, a saber: Presidente – Sr. Néilton Pereira Júnior, Sr. Adriano Bueno Machado, representante DITEC – Diretoria Técnica e de Fiscalização da TERRACAP, Secretário e Moderador – Dr. Jonas Ramalho, Chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional de Santa Maria; Sr. Nilton Marcelo de Paula, representando os empresários do Ponto Seco do Distrito Federal, o Sr. Néilton registrou e agradeceu a presença no recinto do Sr. Leandro Salles, representante do Deputado Distrital Flama Pedrosa, bem como ao Sr. Elias Fudêncio da Silva, líder comunitário da QR 417, Santa Maria Norte. Composta a mesa, o presidente da mesa, Sr. Néilton, abriu os trabalhos dando boas-vindas a todos os participantes e autoridades, representantes de órgãos do governo e de entidades, bem como a todos os presentes no auditório. Em seguida fez a leitura do Aviso de Audiência Pública, já publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 38, de 23 de fevereiro de 2012, deu ciência a todos os presentes sobre as formas de participação e manifestação. Em seguida foi concedida a palavra aos membros da Mesa Diretora. O representante da TERRACAP, Sr. Adriano, utilizou-se de uma apresentação de imagens onde destacou e esclareceu os detalhes técnicos pertinentes ao tema da audiência pública, fez ainda breve histórico dos atos que culminaram na criação da área e salientou que não havia impedimento ou qualquer interferência da CEB, CAESB, Serviços de Telefonia e de outros órgãos. O Presidente esclareceu que os autos do processo administrativo encontravam-se na mesa frontal, de modo que todos tiveram a oportunidade de consultá-lo, se assim o quisessem e esclarecer qualquer eventual dúvida. Peleu a palavra o Sr. Luiz Rossi apresentando-se como Secretário Executivo da ANPS – Associação Nacional dos Pontos Secos. O SR. Luiz fez uma explanação da norma de gabarito da área e de sua adequação à atividade de armazenamento e distribuição. Após, o Sr. Presidente da mesa passou a palavra ao Dr. Jonas que fez uma saudação à mesa, aos técnicos da secretaria e a todos os presentes na sessão, e abordou sinteticamente o procedimento de Audiência Pública esclarecendo a importância e os fundamentos jurídicos em que se lastream o ato, frisando a oportunidade de a comunidade e sociedade manifestar seus questionamentos, dúvidas e contribuições sobre o tema colocado à apreciação. Por fim, destacou que o processo administrativo cumpriu os trâmites legais e solicitou que fosse dado posse aos trabalhos com a apresentação de questionamentos, contribuições e esclarecimentos das dúvidas apresentadas. O Presidente da mesa procedeu à explanação da forma de participação colocando-se a palavra e à disposição de quem dela quisesse fazer uso. O Sr. Edward Libanio Martins, gerente do Ponto Seco do Distrito Federal, saudou todos os presentes ressaltando a importância do ato e do desenvolvimento do polo JK, com a instalação de empresas e geração de renda e emprego. Novamente dada a Palavra aos presentes, não houve manifestação. O mediador passou novamente a palavra para a mesa. O Sr. Néilton, consultou os presentes sobre qualquer eventual dúvida pendente de esclarecimento, informando, ainda, que por zelo e respeito aos princípios de transparência pública, toda eventual manifestação entregue até o encerramento dos trabalhos fosse anexada à presente ATA e qualquer outra manifestação posterior, poderia ser entregue na Administração Regional até as 12 horas para ser encaminhada ao setor responsável pela resposta. O Mediador deu início a outra rodada de manifestações, lembrando que, ao final, haveria um tempo destinado para eventuais réplicas. Não havendo qualquer manifestação, o Sr. Secretário e Mediador considerou, então, cumprido o papel da Audiência Pública, agradecendo a participação de todos e passou a palavra ao Presidente, o qual, não havendo mais ninguém

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 671/2013
Folha Nº 21 BxG

Folha nº 1132
 Proc. nº 160.001.807/2012
 Rubrica nº 261.825,6

para se pronunciar, agradeceu à mesa diretoria, a todos os presentes naquela audiência, agradeceu ainda as manifestações e contribuições, bem como das 28 pessoas que assinaram a lista de presença e das inúmeras pessoas que passaram pelo recinto naquele dia. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Audiência Pública às 11h30min horas, tendo sido lavrada esta ata por mim, secretário mediador, composta de 02 folhas, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os componentes da mesa.

NÉVTON PEREIRA JUNIOR, Administrador Regional de Santa Maria - DF, Presidente - JONAS RAMALHO, Chefe da Assessoria Técnica da Adm. Regional de Santa Maria - DF, Secretário e Mediador - ADRIANO BUENO MACHADO, Representante da DITEC - Diretoria Técnica e de Fiscalização da TERRACAP, Membro - NILTON MARCELO DE PAULA, Representante do Porto Seco do DF, Membro.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 208.000.172/12, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício, da atribuição conferida pelo artigo 5º, inciso XI, do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, DECIDE:

Art. 1º Acolher o pedido de retratação de PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, com fundamento na jurisprudência dos Tribunais, tendo em vista que foi solicitado antes da publicação do ato exoneratório;

Art. 2º Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoal, subordinada à Unidade de Administração Geral, para que promova o registro da presente retratação nos assentamentos funcionais do servidor;

Art. 3º Publique-se e notifique-se PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, Brasília/DF, 16 de outubro de 2012.
 NILTON REIS BATISTA JÚNIOR
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 76, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 5, de 24 de março de 2011, e/o artigo 192, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 21 de outubro de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 400.000.326/2012, designado pela Portaria nº 42, de 23 de julho de 2012, publicada no DODF nº 148, de 26 de julho de 2012, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 JEFFERSON RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 43, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 201 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar a Sindicância nº 417.001.240/2012.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAULO CÉSAR SILVA DOS REIS

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DO IDOSO

CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe a concessão de renovação de registro à Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte - Taguatinga/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 03, de 28 de setembro de 2004, conforme deliberado na 7ª Reunião Ordinária do CD/DF, realizada no dia 03 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação de registro à Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte - CNPJ 17.507.707/0002-17, localizada na QSD Árcia Especial 10 Setor D Sul Taguatinga/DF, sob o nº 10/2012, com validade de 03 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no processo 0421-000.009/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO
 Presidente do CD/DF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 293/2012 - DGA (AA): Processo nº. 19.196/2011; Assunto: Dispensa de licitação - Termo de Parecer que tem por objeto o apoio técnico para continuidade de implementação do Programa de Gestão Ambiental com sensibilização e conscientização ambiental dos servidores deste Tribunal de Contas, que se realizará por meio de estabelecimento de vínculo de cooperação técnica com a Associação Amigos do Futuro - OSCIP/AUTORIZADO, no uso das competências a mim atribuídas pelo artigo 68, inciso IV, da LO/TCDF e/o artigo 84, inciso XXIII, do RI/TCDF e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação com base no inciso XXIV do art. 24 do mesmo diploma legal, sem contrapartida onerosa, firmar Termo de Parecer com a Associação Amigos do Futuro - OSCIP, que tem por objeto o apoio técnico para continuidade de implementação do Programa de Gestão Ambiental com sensibilização e conscientização ambiental dos servidores deste Tribunal de Contas, que se realizará por meio de estabelecimento de vínculo de cooperação técnica, condicionada à verificação da validade das certidões negativas (FGTS, INSS e TRIBUTOS DO GDF).

Em 16 de outubro de 2012

MARLI VINHADELI
 Presidente

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-DGA Nº 16, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 55, de 14 de março de 2011 e na Lei-DF nº 4.611, de 12 de agosto de 2011, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 9.283/2011, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-DGA nº 1, de 12 de janeiro de 2012, de acordo com a Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA RESOLUÇÃO
 ALTERAÇÃO DE QTD. ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				TOTAL
	REG. NATUREZA	IDRUS	FUNDE	DE LAB. BENS	
970000201	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	FUNDE - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	01	33.90.59	0	00
					500000
					TOTAL
					500000

ANEXO II DESPESA RESOLUÇÃO
 ALTERAÇÃO DE QTD. ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				TOTAL
	REG. NATUREZA	IDRUS	FUNDE	DE LAB. BENS	
020000201	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	FUNDE - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	01	33.90.59	0	00
					500000
					TOTAL
					500000

Sector Protocolo Legislativo
 PLC Nº 671/2013
 Folha Nº 22 Beta



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : SAIA VELHA
Data : 16/05/13 10:20:26
Proposições Encontradas : 8 Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

[Desmarca Todas](#)

- 1 : [PL-2593/1997](#) Situação : Retirado
- Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 05/02/97
Ementa : DISPÕE SOBRE A ZONA DE DINAMIZAÇÃO QUE MENCIONA.
Indexação : ATIVIDADES, GERADORAS, EMPREGO, RENDA, ÊNFASE PARA OS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO, ÁREA ALFA, SAIA VELHA, BR-040, PORTO SECO.
Autoria : RENATO RAINHA
- 2 : [IND-501/1995](#) Situação : Aprovado
- Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 13/09/95
Ementa : SUGERE AO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL A PRESERVAÇÃO DA USINA SAIA VELHA.
Autoria : MANOEL DE ANDRADE
- 3 : [IND-4493/2005](#) Situação : Aprovado
- Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 24/11/05
Ementa : SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL QUE PROMOVA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA SAUDÁVEL, ASSIM COMO O ATENDIMENTO COM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, NO NÚCLEO RURAL SAIA VELHA / ÁGUA QUENTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II.
Indexação :
Autoria : PEDRO PASSOS
- 4 : [IND-5672/2006](#) Situação : Aprovado
- Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 25/04/06
Ementa : SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ÁREAS RURAIS DOS CONDOMÍNIOS TORORÓ, SAIA VELHA E JARDIM GAIA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA.
Indexação :
Autoria : LEONARDO PRUDENTE
- 5 : [IND-4750/2008](#) Situação : Aprovado
- Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 05/08/08
Ementa : SUGERE À SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA DF 495, VIA DE LIGAÇÃO AO NÚCLEO RURAL SAIA VELHA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA-RA XIII.
Autoria : PAULO RORIZ
- 6 : [IND-114/2011](#) Situação : Aprovado
- Localização : Arquivo Intermediário - SPL
Leitura : 02/02/11
Ementa : SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS NO SENTIDO DE PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, DOTADA DE PARQUE INFANTIL E APARELHOS DE GINÁSTICA NO NÚCLEO RURAL SAIA VELHA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII.
Autoria : JOE VALLE

Sector Protocolo Legislativo

PLC Nº 67/13/13
Folha Nº 23 de 26




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

7 ✓ : RQ-1155/2000] **Situação** : Aprovado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 28/06/00
Norma : DCI 261/2000
Ementa : REQUER O ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS À FAZENDA SAIA VELHA, AO SR. PRESIDENTE DA TERRACAP.
Indexação :
Autoria : MARIA JOSÉ

8 ✓ : PLC-262/1997] **Situação** : Arq. Fim
Legislatura
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 30/09/97
Ementa : DISPÕE SOBRE A ZONA DE DINAMIZAÇÃO QUE MENCIONA.
Indexação : IMPLANTAÇÃO, ATIVIDADES, GERADORES DE EMPREGO E RENDA, SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO, ÁREA ALFA, RIBEIRÃO SAIA VELHA, PORTO SECO, SANTA MARIA, LINDEIRAS, SAMAMBAJA, GAMA, GUARÁ - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA, ABASTECIMENTO, SCIA, INDÚSTRIA, TAGUATINGA, CÔRREGO GATOMÉ, SAMAMBAJA.
Autoria : RENATO RAINHA

Ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade, observada a ocorrência de pesquisa ao Sistema legis sobre o tema, conforme dispositivos do RICLDF, na CAF (art. 68, I) e na CCJ (art. 63, I).

Em, 16/05/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
PLC N. 67, 2013
F. 11: Nº 24 Pte